LEI n.º 79, DE 14 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor do Poder Legislativo do município de São José do Barreiro/SP"

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido, a título de gratificação, a servidor a ser nomeado como responsável pelo setor de compras e controle do patrimônio do Poder Legislativo de São Jose do Barreiro/SP, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 68/2019.

São José do Barreiro, 14 de maio de 2020.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 070
S. J. do Barreiro 18/05/2020
Milene ACRodrigues

Milene Ap de C Rodrigues
Serviços Gerais
Camara Municipal